

**SUMÁRIO**

<b>Portarias</b>	<b>01</b>
PORTARIA Nº 0074/2017	01
<b>Resoluções</b>	<b>01</b>
RESOLUÇÃO Nº 0010/2017	01
RESOLUÇÃO Nº 11/2017	02

**PORTARIA Nº 0074/2017****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**Art. 1º** Concede férias por 20 (vinte) dias ao Servidor NÉLIO CRISTIANO PACHECO, ocupante do Cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, a contar de 10 de outubro de 2017 voltando a trabalhar no dia 30 de outubro de 2017.

**Art. 2º** As férias concedidas refere-se ao período aquisitivo outubro de 2016 à setembro de 2017.

**Art. 3º** Os 10 (dez) dias restantes referentes ao período acima, serão convertidos em abono pecuniário na forma da Lei.

**Art. 4º** A presente Portaria servirá como aviso de férias, devidamente assinado pelo servidor.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 0010/2017**

**INSTITUI O TROFÉU DE MÉRITO "DESTAQUE PROFISSIONAL", PARA PRESTAR HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DESTACARAM EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Art. 1º** Fica criado no Município de Araranguá o Troféu de Mérito "DESTAQUE PROFISSIONAL".

**Art. 2º** A presente Resolução objetiva homenagear Profissões, através de pessoas físicas que se destacaram profissionalmente no campo de suas atividades ou realizaram relevantes trabalhos em nosso Município.

**Parágrafo único.** A Profissão a ser homenageada e a data da homenagem serão previamente definidas pela Mesa Diretora da Casa.

**Art. 3º** A outorga do troféu será feita, anualmente, em Sessão Solene, nos termos do Regimento Interno, respeitado o período da Sessão Legislativa.

**Parágrafo único.** A primeira outorga será concedida aos profissionais da educação e o troféu de Mérito receberá o nome: "DESTAQUE PROFISSIONAL ? PROFESSORA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FERREIRA".

**Art. 4º** Os(as) homenageados(as), serão indicados pelos Vereadores, membros desta Casa, à Mesa Diretora, contendo os dados completos da pessoa a ser homenageada, com a indicação dos serviços prestados em nosso Município.

**Art. 5º** A Mesa Diretora publicará através de Resolução, a data da realização da Sessão Solene, Profissão a ser homenageada e o nome dos homenageados.

## **RESOLUÇÃO Nº 11/2017**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araranguá, **DANIEL VIRIATO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**



**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara, autorizado a suplementar o orçamento do Poder Legislativo Araranguaense, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão 14	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçam. 01	Câmara Municipal de Araranguá
Proj/Ativ. 2.070	Funcionamento das atividades do legislativo municipal
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00.0001	Aplicações Diretas .....R\$ 800.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>.....R\$ 800.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor no item orçamentário abaixo:

Órgão 14	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçam. 01	Câmara Municipal de Araranguá
Proj/Ativ. 2.070	Funcionamento das atividades do legislativo municipal
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.0001	Aplicações Diretas .....R\$ 500.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00.0001	Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DE DEDUÇÃO</b>	<b>.....R\$ 800.000,00</b>

**Art. 3º** A Presidência da Casa, comunicará o Poder Executivo Municipal no prazo de 10 (dez) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo único, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.472/2016.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2017.